



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL

Anexo XXVII do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 43/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Processo Administrativo: 014.001942/2026-01
Data do Pedido: 23/07/2026
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Nome: Leonardo Amora Couceiro Cadastro: 10078981 Cargo: Coordenador da Coordenadoria de Manutenção e Administração de Instalações Esportivas Setor: Diretoria Executiva de Gestão de Atividades E-mail: del.semte@portovelho.ro.gov.br

1)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1 O presente estudo técnico preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com finalidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico e físico da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos químicos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas operacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e legais vigentes, que cumpra os requisitos mínimos aqui exigidos de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.	

2)	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
2.1. A presente demanda, justifica-se pela inadiável necessidade de garantir as condições adequadas de uso da piscina, assegurando a saúde, segurança e conforto dos usuários, e cumprindo as normas legais e regulamentares, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021. 2.2. Nesse contexto, o Parque Aquático Vinícius Dannin constitui importante equipamento público esportivo municipal, utilizado diariamente para realização de aulas de natação, treinamentos esportivos, atividades recreativas, ações institucionais, projetos sociais e programas de formação esportiva promovidos pela SEMTEL. 2.3. Dentre as principais ações desenvolvidas no local, destaca-se o programa “Construindo Campeões”, iniciativa institucional da Prefeitura de Porto Velho, executada por intermédio da SEMTEL, voltada à promoção do esporte como ferramenta de transformação social, inclusão cidadã, desenvolvimento humano e fortalecimento comunitário. 2.4. O programa “Construindo Campeões” possui relevante caráter social e educacional, tendo como principal finalidade promover o acesso gratuito às práticas esportivas, especialmente para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como instrumento de: a) inclusão social; b) formação cidadã; c) incentivo à disciplina e desenvolvimento pessoal; d) promoção da saúde física e mental; e) prevenção da vulnerabilidade social; f) fortalecimento comunitário; g) ocupação saudável do tempo livre; h) descoberta e formação de talentos esportivos.	

- 2.5. As atividades desenvolvidas por meio do programa abrangem escolinhas esportivas, treinamentos, ações recreativas, participação em competições, eventos esportivos e atividades voltadas à formação esportiva e desenvolvimento humano dos participantes.
- 2.6. A piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin desempenha papel estratégico na execução dessas políticas públicas, especialmente nas atividades de natação vinculadas ao programa “Construindo Campeões”, atendendo crianças, adolescentes, jovens e comunidade em geral.
- 2.7. A manutenção contínua da piscina olímpica mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de segurança sanitária, funcionamento operacional, estabilidade físico-química da água e preservação estrutural do equipamento público, assegurando a continuidade das atividades esportivas e sociais promovidas pela SEMTEL.
- 2.8. A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada poderá ocasionar:
- a) comprometimento da qualidade da água;
 - b) proliferação de fungos, bactérias, algas e microrganismos nocivos;
 - c) riscos à saúde pública;
 - d) deterioração da estrutura física da piscina;
 - e) danos aos sistemas de filtragem e bombeamento;
 - f) paralisação das atividades esportivas;
 - g) interrupção das ações do programa “Construindo Campeões”;
 - h) prejuízos à continuidade das políticas públicas municipais de esporte e lazer.
- 2.9. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que demandam mão de obra qualificada, utilização de equipamentos específicos, monitoramento contínuo dos parâmetros físico-químicos da água e aplicação adequada de produtos químicos, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes.
- 2.10. O tratamento químico e físico adequado da piscina é indispensável para assegurar condições apropriadas de utilização pelos atletas, alunos, servidores e comunidade, garantindo salubridade, segurança sanitária e preservação da saúde dos usuários.
- 2.11. Destaca-se ainda que as ações desenvolvidas pela SEMTEL estão diretamente vinculadas aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, interesse público e proteção social, sendo imprescindível garantir o pleno funcionamento do Parque Aquático Vinícius Dannin durante todo o período da contratação.
- 2.12. Considerando que a descontinuidade dos serviços impacta de forma direta a administração, podendo gerar paralisação das atividades esportivas, recreativas e de atendimento ao público, o que contraria o interesse coletivo e afronta os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao usuário.
- 2.13. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades esportivas, recreativas, sociais e educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, especialmente aquelas vinculadas ao programa “Construindo Campeões”, garantindo acesso da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin da população às práticas esportivas, fortalecimento das políticas públicas municipais e adequada preservação do patrimônio público esportivo municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para que ocorra a contratação, a empresa deverá fornecer o serviço nas condições estabelecidas neste ETP de acordo com a proposta de preço de sua titularidade apresentada, bem como observando o local e dias estabelecidos pela contratante, atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, sanitários, ambientais e de segurança necessários para garantir adequado funcionamento do equipamento público esportivo, estabilidade físico-química da água, preservação estrutural da piscina para continuidade das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

3.2 Sustentabilidade: A empresa deve garantir a gestão adequada de resíduos produzidos durante o serviço;

3.3 REQUISITOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.3.1 Tratamento Químico e Controle Sanitário

A contratada deverá realizar controle contínuo dos parâmetros físico-químicos da água, mediante utilização adequada de produtos químicos específicos, garantindo condições apropriadas de salubridade, transparência, estabilidade e segurança sanitária para utilização da piscina olímpica.

3.3.2 Limpeza e Conservação

Os serviços deverão contemplar:

- a) limpeza das bordas da piscina;
- b) escovação completa da estrutura;
- c) remoção de algas, resíduos e impurezas;
- d) aspiração da piscina;
- e) drenagem parcial quando tecnicamente necessária;
- f) reposição de água;
- g) filtragem contínua da água;
- h) manutenção das condições adequadas de utilização da piscina.

3.3.3 Filtragem e Sistemas Operacionais

A contratada deverá assegurar adequado funcionamento dos sistemas de filtragem, bombeamento e circulação da água, realizando monitoramento contínuo das condições operacionais da piscina olímpica.

3.3.4 Produtos Químicos

Os produtos químicos utilizados deverão:

- a) possuir registro e autorização dos órgãos competentes;
- b) atender às normas da ANVISA e Vigilância Sanitária;
- c) ser apropriados para tratamento de piscinas olímpicas;
- d) estar dentro do prazo de validade;
- e) apresentar qualidade compatível com utilização em equipamento público esportivo.

3.3.5 Segurança Sanitária

Os serviços deverão observar rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis, garantindo proteção à saúde dos usuários, atletas e demais frequentadores do Parque Aquático Vinícius Dannin. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ambientais vigentes, cabendo à contratada a responsabilidade pelo adequado armazenamento, utilização e descarte dos produtos químicos empregados na execução do serviço, observadas as exigências dos órgãos ambientais competentes.

3.4 REQUISITOS GERAIS DE EXECUÇÃO

3.4.1 Continuidade dos Serviços

Os serviços deverão ser executados continuamente durante todo o período contratual, sem interrupções que possam comprometer a utilização da piscina olímpica ou a continuidade das atividades esportivas promovidas pela SEMTEL.

3.4.2 Fornecimento de Materiais e Insumos

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, produtos químicos e demais insumos necessários à execução contratual serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.4.3 Atendimento às Normas Técnicas

A execução contratual deverá observar integralmente:

- a) normas da ANVISA;
- b) normas da Vigilância Sanitária;
- c) normas ambientais aplicáveis;
- d) normas técnicas de manutenção e tratamento de piscinas;
- e) legislação pertinente à segurança do trabalho.

3.4.4 Local de Execução:

Os serviços deverão ser executados nas dependências do Parque Aquático Vinícius Dannin, integrante do Complexo Esportivo da Vila Olímpica Chiquilito Erse, localizado no Município de Porto Velho/RO.

3.4.5 Prazo de Execução dos serviços:

Os serviços deverão ser executados, observando Periodicidade mínima de 02 (duas) execuções semanais, inclusive aos finais de semana, quando previsto no cronograma operacional das atividades desenvolvidas no Parque Aquático Vinícius Dannin, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

3.5. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.6. Para fins de contratação a empresa deverá atender aos requisitos de habilitação Jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e demais exigências estabelecidas no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3.7. Responsabilidade da Contratada:

Todas as despesas relativas à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, equipamentos, ferramentas, materiais, produtos químicos, EPIs e demais custos operacionais necessários ao cumprimento contratual serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 O levantamento de mercado é essencial para a eficiência e transparência dos procedimentos, compreende a análise metódica das alternativas disponíveis no mercado, seguida pela fundamentação técnica e econômica que embasa a escolha do tipo de solução a ser contratada.

4.2 Durante a análise, foram avaliadas alternativas como:

4.2.1 Da Adesão a Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços possibilita o aproveitamento de propostas obtidas em licitações realizadas por outros órgãos e entidades públicas. Contudo, sua utilização depende de solicitação formal e da anuência tanto dos órgãos licitantes quanto das empresas vencedoras, estando condicionada à consulta prévia e à concordância do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Nesse cenário, é imprescindível identificar atas que apresentem efetiva vantagem e assegurem a disponibilidade dos materiais em conformidade com as especificações exigidas. Ademais, a adesão deve observar as recomendações do MPC-RO, sendo admitida apenas quando restar demonstrada a inviabilidade da realização de nova licitação.

Conclusão: Inviável, pois a adesão à Ata de Registro de Preços só deve ocorrer quando comprovada a inviabilidade de nova licitação.

4.2.2. **Da Execução Direta dos Serviços pela Administração:** Considerando a necessidade de mão de obra técnica especializada, controle contínuo dos parâmetros físico-químicos da água, utilização de equipamentos específicos, fornecimento permanente de produtos químicos e necessidade de monitoramento frequente das condições sanitárias da piscina olímpica.

Conclusão: mostrou-se operacionalmente inviável, a administração não possui mão de obra especializada.

4.2.3. **Da Contratação dos Serviços por Licitação:**

Foi utilizada pesquisa com órgãos e entidades da Administração Pública por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os requisitos similares ao pretendido e, que a contratação por meio de licitação tem sido a alternativa recorrente e eficiente utilizada por administrações públicas, onde foram utilizados como base 03 pesquisas de preços, garantindo que o preço ajustado esteja em conformidade com os valores praticados no mercado. Anexo I (Id.1285812).

Viabilidade: a contratação por meio de **licitação** possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando melhor relação custo-benefício, ampliação da disputa e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Após a análise das alternativas de atendimento da demanda, verificou-se que a solução que melhor atende a demanda é por meio de **Licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônico**, tipo **Menor Preço**.

Considerando a elevada frequência de utilização do Parque Aquático Vinícius Dannin, especialmente nas atividades vinculadas ao programa “Construindo Campeões”, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico e físico da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos químicos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas operacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL,

5.2 A solução busca garantir melhores condições estruturais e operacionais para utilização da piscina em aulas, treinamentos, atividades recreativas, projetos sociais, eventos esportivos e demais ações promovidas pela SEMTEL, assegurando eficiência na manutenção, preservação dos equipamentos e segurança dos usuários.

5.3. O levantamento de mercado no Item 4 deste ETP, evidenciou que a contratação de empresa especializada por meio de Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônico**, apresenta maior vantajosidade em relação a outras alternativas, como a adesão a Atas de Registro de Preços.

5.4. Dessa forma, a solução escolhida representa a alternativa mais eficiente, econômica e conveniente, permitindo que a Administração alcance os resultados pretendidos na valorização, modernização e continuidade das ações esportivas do Município de Porto Velho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. Os quantitativos estimados constantes neste item referem-se à previsão de execução dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico e físico da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades operacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

6.2. Ressaltamos que houve contratação do objeto em ano anterior, considerando processo nº 00600-00011191/2023-61 (legado) Processo SEI nº 014.000832/2025-33, processo administrativo nº 014.001298/2025-82 (Dispensa Eletrônica nº 160/2026/SMCL).

6.3. A definição dos quantitativos foi realizada com base em memória de cálculo elaborada pela área técnica competente, considerando os seguintes critérios metodológicos:

I – Histórico de utilização da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin nas atividades esportivas, recreativas e institucionais promovidas pela SEMTEL;

II – Demanda contínua de utilização da piscina para aulas de natação, treinamentos esportivos, projetos sociais, eventos esportivos, atividades recreativas e ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício;

III – Execução das atividades vinculadas ao programa “Construindo Campeões”, especialmente nas modalidades aquáticas e ações de formação esportiva destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens;

IV – Necessidade permanente de manutenção das condições físico-químicas da água, segurança sanitária, limpeza estrutural e preservação operacional da piscina olímpica;

V – Periodicidade técnica necessária para execução dos serviços de limpeza, filtragem, aspiração, escovação, tratamento químico e monitoramento sanitário da piscina;

VI – Necessidade de preservação do patrimônio público esportivo municipal e continuidade das políticas públicas de esporte e lazer executadas pela SEMTEL;

VII – Volume operacional da piscina olímpica, que possui aproximadamente 2.687m³ de capacidade, demandando controle contínuo dos parâmetros sanitários e manutenção técnica especializada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico e físico da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, integrante da Vila Olímpica Vinícius Dannin, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e produtos químicos adequados, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA. Os serviços deverão ser executados com periodicidade mínima de 02 (duas) execuções semanais, inclusive aos finais de semana, quando previsto no cronograma operacional das atividades desenvolvidas no Parque Aquático Vinícius Dannin, perfazendo aproximadamente 08 (oito) execuções mensais e totalizando aproximadamente 96 (noventa e seis) execuções durante o período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	01

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A metodologia de cálculo dos quantitativos estimados considerou a necessidade de manutenção contínua da piscina olímpica durante o período de 12 (doze) meses, observando a periodicidade mínima operacional necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, utilização, segurança sanitária e preservação estrutural do equipamento público esportivo.

O cálculo foi elaborado considerando:

- Periodicidade mínima de 02 (duas) execuções semanais, inclusive aos finais de semana, quando previsto no cronograma operacional das atividades desenvolvidas no Parque Aquático Vinícius Dannin.
- média de 08 (oito) execuções mensais;
- total estimado de 96 (noventa e seis) execuções anuais;
- volume aproximado de 2.687m³ de água da piscina olímpica;
- necessidade contínua de tratamento físico-químico da água;
- utilização diária da piscina nas atividades esportivas e sociais promovidas pela SEMTEL;
- manutenção das atividades vinculadas ao programa “Construindo Campeões”;
- preservação das condições sanitárias exigidas pelos órgãos de controle e vigilância sanitária.

DETALHAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE AQUÁTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.
01	Tratamento químico da piscina olímpica medindo aproximadamente 2.687m ³ (50m x 25m x 2,15m), com aplicação de produtos químicos específicos para controle sanitário e estabilidade físico-química da água	Serviço
02	Limpeza de 150 m lineares de bordas da piscina com aplicação de produtos apropriados	Serviço
03	Escovação completa da piscina para retirada de algas, lodo e resíduos, com aplicação de produtos químicos adequados	Serviço
04	Filtragem contínua da água pelo período necessário ao adequado tratamento físico-químico, estimado entre 06 (seis) e 08 (oito) horas, com aplicação de produtos específicos	Serviço
05	Aspiração total da piscina olímpica, incluindo drenagem parcial e reposição de água quando tecnicamente necessário	Serviço

QUANTIDADES DE MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA

Os materiais e insumos deverão ser fornecidos integralmente pela empresa contratada, observando-se as especificações técnicas, normas sanitárias, exigências ambientais e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA e Vigilância Sanitária.

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	240	2.880	KG	Cloro 65%, utilizado no tratamento químico da água, considerando no mínimo 02 (duas) dosagens semanais
02	30	360	LITRO	Clarificador de água
03	60	720	LITRO	Algicida de manutenção
04	60	720	LITRO	Algicida de choque
05	200	2.400	KG	Barrilha leve
06	200	2.400	KG	Sulfato de alumínio
07	10	120	LITRO	Limpa borda
08	20	240	LITRO	Cristalizador
09	12	144	UNIDADE	Solução de Fenol
10	12	144	UNIDADE	Solução Bortadolina

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda, foi utilizado pesquisa com órgãos e entidades da Administração Pública, observando os requisitos similares ao pretendido, garantindo que o preço ajustado esteja em conformidade com os valores praticados no mercado. Anexo 1 (Id.1285812).

Durante a análise das informações coletadas, verificou-se que as piscinas utilizadas como parâmetro apresentavam **dimensões distintas entre si**, variando em comprimento, largura e profundidade. Essa heterogeneidade inviabilizou a obtenção de um valor unitário padronizado por piscina, pois os preços totais apresentaram **discrepâncias significativas** decorrentes diretamente das diferenças dimensionais.

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 242.920,19 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos.)

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar, o orçamento concludente será realizado pelo Departamento de Cotações de Preços/SMCL.

ITE	UNIDA DE DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO DE SERVIÇOS (2 (duas) vezes por	VALOR	VALOR TOTAL
-----	-------------	-------------	--	-------	-------------

M	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	DE SERVIÇOS	semana, perfazendo a quantidade de 8 (oito) vezes ao mês	(MENSAL)	(12MESES)
1	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico e físico da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, integrante da Vila Olímpica Vinícius Dannin, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e produtos químicos adequados, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA. Os serviços deverão ser executados com periodicidade mínima de 02 (duas) execuções semanais, inclusive aos finais de semana, quando previsto no cronograma operacional das atividades desenvolvidas no Parque Aquático Vinícius Dannin, perfazendo aproximadamente 08 (oito) execuções mensais e totalizando aproximadamente 96 (noventa e seis) execuções durante o período de 12 (doze) meses.	Mês	12	R\$ 2.530,41	R\$ 20.243,34	R\$ 242.920,19

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 A presente solução não admite o parcelamento do objeto, sob pena de não alcançar o resultado esperado, sendo imprescindível a execução integral pela empresa especializada. Sendo assim, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que a divisão dos serviços entre diferentes contratadas poderá ocasionar prejuízos à execução contratual, dificuldades de gestão operacional, conflitos de responsabilidade técnica e comprometimento da eficiência dos serviços executados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Programa: 343 - Formação Esportiva

Projeto/Atividade: 13.01.27.813.343.2.822 – Manutenção do Projeto Construindo Campeões

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica

Fonte do Recurso:1500000000000000

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente contratação trará vantagens à Administração, espera-se com essa contratação, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica.

11.2. A manutenção contínua da piscina é condição essencial para assegurar a salubridade da água, a segurança dos usuários e a adequada conservação das instalações. A ausência desses serviços pode acarretar riscos à saúde pública, comprometendo não apenas a integridade física dos frequentadores, como também o pleno uso e aproveitamento do equipamento público.

11.3 RESULTADOS DIRETOS E IMEDIATOS

11.3.1 Manutenção Adequada da Piscina Olímpica

11.3.2. Garantia de condições adequadas de funcionamento, limpeza, conservação estrutural e estabilidade físico-química da água da piscina olímpica administrada pela SEMTEL.

11.4. Segurança Sanitária dos Usuários

11.4.1. Manutenção das condições sanitárias adequadas para utilização da piscina por atletas, alunos, servidores e comunidade, reduzindo riscos à saúde pública decorrentes de contaminações, proliferação de microrganismos e desequilíbrio químico da água.

11.5. Continuidade das Atividades Esportivas e Recreativas

11.5.1. Assegurar a continuidade das aulas de natação, treinamentos esportivos, projetos sociais, atividades recreativas e ações institucionais desenvolvidas no Parque Aquático Vinícius Dannin.

11.6 Suporte às Atividades da SEMTEL

11.6.1. Garantia de suporte operacional adequado às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL no âmbito das atividades aquáticas e esportivas promovidas pelo Município.

11.7. Apoio ao Programa “Construindo Campeões”

11.7.1. Fortalecimento das atividades vinculadas ao programa “Construindo Campeões”, assegurando condições adequadas para execução das ações esportivas, recreativas e de inclusão social desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

11.8. Preservação do Patrimônio Público

11.8.1. Conservação da estrutura física, sistemas hidráulicos, equipamentos operacionais e demais componentes da piscina olímpica, reduzindo riscos de deterioração e necessidade de manutenções corretivas emergenciais.

11.9. Fortalecimento das Ações de Inclusão Social

11.9.1. Melhoria das condições estruturais das ações voltadas à inclusão social, especialmente aquelas destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens participantes dos programas esportivos desenvolvidos pela SEMTEL.

11.10. Conformidade da Contratação

11.10.1 Realização da contratação dentro dos parâmetros de economicidade, eficiência, planejamento, segurança sanitária e vantajosidade para a Administração Pública, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico e físico da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, incluindo fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos químicos sob responsabilidade da futura contratada, não se identificam providências estruturais complexas adicionais por parte da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL para viabilização da contratação.

12.2 Caberá à SEMTEL adotar as providências administrativas necessárias à regular instrução processual, acompanhamento da licitação, emissão da Nota de Empenho, acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização contratual, observando as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 A Secretaria deverá designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, competindo-lhes:

- a) acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da piscina olímpica;
- b) verificar conformidade dos serviços executados e dos produtos químicos utilizados;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- d) acompanhar os parâmetros físico-químicos e sanitários da água;
- e) atestar a execução dos serviços realizados;
- f) comunicar eventuais irregularidades identificadas durante a execução contratual.

12.4 A SEMTEL deverá disponibilizar acesso às dependências do Parque Aquático Vinícius Dannin para execução dos serviços contratados, assegurando condições adequadas para atuação da empresa contratada durante o período de vigência contratual.

12.5 Os serviços serão executados de forma contínua nas dependências da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, observando cronograma operacional definido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, visando garantir continuidade das atividades esportivas, recreativas, sociais e institucionais desenvolvidas no local.

12.6 A execução contratual deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, especialmente quanto ao tratamento físico-químico da água, utilização de produtos químicos, limpeza estrutural, filtragem, aspiração e manutenção operacional da piscina olímpica.

12.7 A SEMTEL deverá acompanhar continuamente a execução dos serviços, especialmente em razão da elevada frequência de utilização da piscina olímpica nas atividades vinculadas ao programa “Construindo Campeões”, aulas de natação, treinamentos esportivos, ações recreativas e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar esses problemas, a empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis, como o uso de tecnologias alternativas (ionização, ozônio, UV) que reduzem a dependência de cloro, a dosagem precisa de químicos, o tratamento prévio da água de

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1 Declara-se viável a solução proposta para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico e físico da piscina olímpica do Parque Aquático Vinícius Dannin, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos químicos e demais itens necessários à adequada execução contratual.

14.2 A solução apresentada mostra-se técnica e economicamente adequada às necessidades da Administração Pública, considerando:

- a) a elevada frequência de utilização da piscina olímpica nas atividades esportivas, recreativas, sociais e educacionais promovidas pela SEMTEL;
- b) a necessidade de manutenção contínua das condições físico-químicas e sanitárias da água;
- c) a necessidade de preservação estrutural e operacional do equipamento público esportivo;
- d) a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do programa “Construindo Campeões”;
- e) a necessidade de garantir segurança sanitária, funcionamento adequado e continuidade das políticas públicas municipais de esporte e lazer.

14.3 O levantamento de mercado demonstrou que os serviços pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, existindo empresas especializadas aptas ao atendimento da demanda administrativa, possibilitando realização de procedimento licitatório competitivo e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4 A solução contempla todos os elementos necessários ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, incluindo:

- a) execução contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da piscina olímpica;
- b) tratamento físico-químico adequado da água;
- c) fornecimento integral de insumos químicos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução contratual;
- d) controle sanitário e operacional da piscina;
- e) preservação das condições adequadas de utilização do equipamento público;
- f) manutenção das atividades esportivas, recreativas e sociais promovidas no Parque Aquático Vinícius Dannin;
- g) atendimento das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos serviços.

14.5. A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, competitividade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e interesse público, observando integralmente as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, considerando que a solução apresentada atende de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, proporcionando continuidade das atividades esportivas e sociais desenvolvidas no Parque Aquático Vinícius Dannin, preservação do patrimônio público esportivo, segurança sanitária dos usuários e melhor atendimento à população do Município de Porto Velho.

Porto velho, 23 de julho de 2026

LEONARDO AMORA COUCEIRO

Coordenador da Coordenadoria de Manutenção e Administração de Instalações Esportivas

Rodrigo Ferreira Campos

Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEMTEL

Aprovação da Autoridade Competente

Cássio Moura Silva

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Moura Silva, Secretário(a)**, em 28/07/2026, às 15:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Amora Couceiro, Coordenador(a)**, em 28/07/2026, às 16:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Campos, Secretário(a)**, em 28/07/2026, às 18:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1277704** e o código CRC **76F986AD**.



014.001207/2026-90

0966727v1